



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 28.061 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“NOMEIA, a(o) **SR(A) FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.**”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no qual foi julgada vencedora REFRIGÁS ELETRODOMÉSTICOS ORLÂNDIA LTDA ME, CNPJ nº 10.462.635/0001-64, situada à AVENIDA 02, 533, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 58.995,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 47/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL E DIETA ENTERAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por M. E. G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.667.064/0001-64, situada à RUA DR. JOSE RIBEIRO CONRADO, 316, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 232.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021:

CONTRATADA: COOPERLÓP COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS URBANOS RECICLÁVEIS (ART. 24, XXVII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.

VALOR: R\$ 478.483,20.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 16 de Abril de 2021 a 16 de Abril de 2022.

DATA: 09/04/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 34/2021:

CONTRATADA: ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS APRA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES EM ACRÍLICO E ARMAÇÕES EM ACETATO E/OU METAL PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 51.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/03/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 45/2021:

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS APRA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 2.562,48.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 07/04/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 111/2020:

CONTRATADA: HP ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO.

PRAZO: De 31 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021.

DATA: 25/03/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 04/2016:

CONTRATADA: NATÁLIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 11 de Abril de 2021 até 11 de Junho de 2021, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação), cujo ajuste tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP – ZONA URBANA (COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR).

VALOR: R\$ 68.096,82.

PRAZO: 02 (dois) meses, iniciando-se em 11 de Abril de 2021 até 11 de Junho de 2021.

DATA: 07/04/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 05/2016:

CONTRATADA: NATÁLIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 11 de Abril de 2021 até 11 de Junho de 2021, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação), cujo ajuste tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE, POR MEIO DE ÔNIBUS, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP (COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR).

VALOR: R\$ 47.917,64.

PRAZO: 02 (dois) meses, iniciando-se em 11 de Abril de 2021 até 11 de Junho de 2021.

DATA: 07/04/2021.

Orlandia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2016:

CONTRATADA: NATÁLIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 11 de Abril de 2021 até 11 de Junho de 2021, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação), cujo ajuste tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ZONA URBANA.

VALOR: R\$ 66.799,22.

PRAZO: 02 (dois) meses, iniciando-se em 11 de Abril de 2021 até 11 de Junho de 2021.

DATA: 07/04/2021.

Orlândia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 78/2020:

CONTRATADA: HDC COMERCIAL EIRELI

OBJETO; CONSIDERANDO: (a) que a empresa HDC COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 49.235.435/0001-04, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este município a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 78/2020, que visa a aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias da administração municipal; (b) que houve o aumento dos preços, conforme pesquisa realizada pelo Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes em 09.04.2021, do seguinte item: nº 32 – Saco preto para lixo doméstico P3 – capacidade 50 litros, resistente, de polietileno, medindo aprox. (63 cm x 80 cm) fardo com 100 unidades, em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195; (c) a manifestação do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, bem como o parecer da Consultoria Jurídica nº 080/2021, e o que dispõe o artigo 77, I, do Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020; RESOLVE: CANCELAR, a partir de 12 de Abril de 2021, tão somente o item nº 32 – saco preto para lixo doméstico P3, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/Contratada.

DATA: 12/04/2021.

Orlândia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 54/2020:

CONTRATADA: BBW BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO: (a) que a empresa BBW BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 09.06.2020, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 054/2020, que visa a aquisição eventual e futuras de pneus camaras e protetores e bicos para pneus para os veículos da frota municipal; (b) Que houve o aumento dos preços, conforme pesquisa realizada pelo Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes em 14.04.2021, dos seguintes itens registrados na Ata, a saber: nº 01 - Pneu 175/65 R14 82T – Marca: XBRI, nº 02 - Pneu 175/70 R13 82T – Marca: XBRI, nº 03 - Pneu 175/70 R14 82T – Marca: XBRI, nº 04 - Pneu 185/65 R14 86H – Marca: XBRI, nº 06 - Pneu 185 R14 - 08 Lonas 102R – Marca: XBRI, nº 07 - Pneu 205/55 R16 91V – Marca: XBRI, nº 09 - Pneu 205/70 R15 106/104R 08 Lonas – Marca: THREEA, nº 10 - Pneu 205/75 R16 110/108Q 08 Lonas – Marca: XBRI, nº 11 - Pneu 215/75 R16C 113/111R 08 Lonas – Marca: APTANY, nº 13 - Pneu 225/65 R16 112/110 R – Marca: TRIANGLE, nº 14 - Pneu 225/75 R16C 118/116R – Marca: OVATION, nº 18 - Pneu 7.50 X 16 Liso 12 Lonas 116/114L – Marca: GOODRIDE, nº 22 - Pneu 9.00 X 20 Direcional 14 Lonas - Carga G – Marca: DURABLE, nº 23 - Pneu 9.00 X 20 Borrachado 14 Lonas - Carga G – Marca: DURABLE, nº 24 - Pneu 1000 X 20 Convencional Liso 16 Lonas – Marca: DURABLE, nº 25 - Pneu 1000 X 20 Convencional Borrachado 16 Lonas – Marca: DURABLE, nº 27 - Pneu 10.00 R20 Radial 146/143K Borrachado 16 Lonas – Marca: SPEEDMAX, nº 34 - Pneu 80/100 -18M/C 47P – Marca: TECHNIC, nº 37 - Pneu 12.5/80 X 18 - 12 Lonas S/CAMARA – Marca: SUPERGUIDER, nº 38 - Pneu 14.9 X 28 Agrícola 10 Lonas – Marca: LOADMAXX, nº 39 - Pneus 14.9 x 24 Agrícola 10 Lonas – Marca: SPEEDWAYS, nº 41 - Pneu 17.5 X 25 - 16 Lonas S/CAMARA – Marca: SUPERGUIDER, nº 44 - Pneu 18.4 X 34 Agrícola 12 Lonas – Marca: LOADMAXX, nº 46 - Pneu 14.00 X 24 Agrícola 12 Lonas (Tubeless) – Marca: SUPERGUIDER, nº 47 - Camara de Ar 7.50 X 16 - Bico de Ferro TR 75 A – Marca: LINGLONG, nº 48 - Camara de Ar 7.50 x 16 Bico de Borracha TR 75 – Marca: BBW, nº 49 - Camara de Ar 900 X 16 - Bico de Ferro – Marca: BBW, nº 50 - Camara de Ar 900 X 20 - Bico de Ferro – Marca: ZC RUBBER, nº 60 - Camara de Ar 7.50 X 18 – Marca: BBW, nº 62 - Camara de Ar 12.4 X 24 BICO TR 21.8 A – Marca: BBW, nº 66 - Camara de Ar 17.5-25 BICO TRJ 1175 C – Marca: BBW, nº 68 - Camara de Ar 18.4 X 30 BICO TR 21.8 A – Marca: BBW, nº 69 - Camara de Ar 18.4 X 34 BICO TR 21.8 A – Marca: BBW, nº 70 - Camara de Ar 14.9 X 28 BICO TR 21.8 A – Marca:

BBW, nº 71 - Camara de Ar 23.1 X 30 – Marca: BBW, nº 73 - Protetor Radial Aro 20 – Marca: ZCRUBBER; (c) A manifestação do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, bem como o parecer da Consultoria Jurídica nº 085/2021, e o que dispõe o artigo 77, I, do Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020; RESOLVE: CANCELAR, a partir de 15 de Abril de 2021, os itens e a respectiva ata, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/Contratada.

DATA: 15/04/2021.

Orlândia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO: (a) que a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 11.05.2020, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 057/2020, que visa a aquisição de medicamentos; (b) o pedido formulado pela Requerente, pleiteando o cancelamento do item nº 120, Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerosol, marca: Glenmarck Farmacêutica, em decorrência de fato superveniente (determinação da ANVISA), o medicamento esta sendo recolhido em todo território nacional (estoques em cadeia primária e secundária); (c) a manifestação do Sr. Gestor Contratual, concordando com o pedido da Requerente, bem como o parecer da Consultoria Jurídica, e o que dispõe o item 8.4 da Ata de Registro Preços, o artigo 80, do Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020, e o artigo 78, XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE: CANCELAR, a partir de 14 de abril de 2021, o item nº 120, Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerosol, marca: Glenmarck Farmacêutica, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/Contratada.

DATA: 14/04/2021.

Orlândia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CONSIDERANDO: (a) que a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 26.02.2021, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 028/2021, que visa a aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlandia com distribuição gratuita pela Farmácia Municipal Bolivar Berti; (b) o pedido formulado pela Requerente, pleiteando o cancelamento do item nº 91, Thiamina, 300 mg, 1 cpos, marca Hipolabor, pelo fato de que o medicamento encontra-se sem previsão de entrega por seus fornecedores, conforme documentos apresentados (Carta do Fabricante e e-mails, comunicando a indisponibilidade da matéria-prima – ingrediente ativo); (c) a manifestação do Sr. Gestor Contratual, concordando com o pedido da Requerente, bem como o parecer da Consultoria Jurídica, e o que dispõe o item 8.4 da Ata de Registro Preços, o artigo 80, do Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020, e o artigo 78, XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE: CANCELAR, a partir de 14 de abril de 2021, o item nº 91, 300 mg, 1 cpos, marca Hipolabor, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/Contratada.

DATA: 14/04/2021.

Orlândia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 30/04/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/04/2021.

Orlândia, SP, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 03/05/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/04/2021.

Orlândia, SP, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 03/05/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/04/2021.

OrLândia, SP, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Pregoeiro faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2021**, no dia e horário estabelecidos para dar continuidade ao certame, após ter sido dada a devida publicidade aos licitantes para dar sequência ao certame, não compareceu nenhum licitante, restando à licitação deserta. Assim o Pregoeiro não pode negociar os itens remanescentes que poderiam ser sucedidos para as licitantes que ficaram em segundo ou terceiro colocados. Decide então o Pregoeiro fracassar os itens remanescentes, por não haver competitividade e meios de negociação com as licitantes. Os outros itens em que a licitante S B F Alimentos Comercial Hortifrutigranjeiros LTDA foi declarada vencedora, permanece como vencedora, podendo ser adjudicada a ela esses itens.

OrLândia, SP, 13 de Abril de 2021.

ÊNIO BELUOMINI – Pregoeiro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 48/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por **MORAIS SILVA & TEIXEIRA LTDA**, CNPJ Nº 02.842.692/0001-40, situada à **RUA HENRIQUE DUMONT, 1065**, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO/SP**, no valor de **R\$ 31.900,20**. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021.**

OrLândia, 16 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 28.090

de 15 de Abril de 2021.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 27.523 de 16.12.2020, contra a empresa V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 54.257.126/0001-75, para fins do disposto no item XII do edital do Pregão Presencial n.º 133/20 (locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas), e artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 (não manter a proposta e não celebrar o contrato), em razão da desistência do processo licitatório onde havia se sagrado vencedora”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **16 de Abril (04) de 2021**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 27.523, de 16 de Dezembro de 2020, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 15 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orândia/SP, 08 de Abril de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 27.517, DE 10.12.2019 – INEXECUÇÃO CONTRATUAL – THF ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls.62/63**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **THF ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86:
 - (a) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratado (cláusula contratual 11.ª e item 10.1. do edital do certame), o que corresponde à importância de **R\$ 46.794,78** (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
 - (b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por **02 (dois) anos**. (cláusula contratual 11.ª e artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93).
3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, via imprensa oficial (por edital), para que, desejando, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlândia/SP, 16 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa **THF ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86, através da Portaria n.º 27.517, de 10 de Dezembro de 2020, a qual firmou contrato com o Município em 07.06.2018, decorrente da Tomada de Preços n.º 003/2018 (reforma e ampliação do teatro municipal Prof.^a Maria José Bertrami Bordin), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais (contrato, cláusula décima primeira, e Lei Federal n.º 8.666/93), decorrentes, em tese, do cometimento de infrações contratuais, dentre elas a paralisação de andamento da obra sem qualquer justificativa;

b) que referida empresa foi notificada, anteriormente, para se manifestar quanto ao procedimento de rescisão contratual unilateral (fls.39/42 dos autos do processo administrativo). Contudo, segundo informações dos Correios, aquela empresa mudou-se de endereço;

c) Dessa forma, é desconhecida a atual localização daquela empresa, a qual inclusive consta como “**ativa**” em pesquisa realizada, na data de hoje, perante a Receita Federal;

d) que a empresa foi notificada através de Edital (fls.57 e 57-A), junto a imprensa oficial do município e do Estado, para apresentação de defesa administrativa neste processo;

e) Que foi observado o contraditório e a ampla defesa, e como não houve a apresentação de defesa administrativa por aquela empresa, apesar de devidamente notificada por Edital, foram aplicadas pela Autoridade Competente (fls.64) as penalidades administrativas de multa, no valor de R\$ 46.794,78 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos;

Desse modo, CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, querendo, recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL na imprensa oficial, sob pena de caracterizar-se revelia.